



## **Câmara Municipal de Guararema**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº. 10/93

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

• RESOLUÇÃO Nº. 02/93 •

"Cria no Quadro de Servidores da Câmara Municipal o emprego público, em comissão, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de Assessor Jurídico Legislativo e dá outras providências".

**Artigo 1º.** - Fica criado no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Guararema, o emprego público, em comissão, de Assessor Jurídico Legislativo, Padrão 27.

**Parágrafo Único** - O Padrão de referência a que alude o presente Artigo corresponde ao constante da Tabela de Vencimentos aplicáveis aos servidores do Poder Executivo, que se refere ao Anexo 7 da Lei 1111/84 de 10/07/84 e suas posteriores alterações.

**Artigo 2º.** - Compete ao Assessor Jurídico Legislativo:

I - emitir os pareceres solicitados às matérias em trâmite no Poder Legislativo;

II - realizar os estudos próprios e as adequações da legislação para adequá-las ao ordenamento positivo;

III - assessorar a Secretaria Administrativa no tocante à aplicação das leis e elaboração das normas organizacionais;

IV - preparar as informações e emitir pareceres nas matérias submetidas às Comissões Técnicas Permanentes e Temporárias;

V - promover as medidas judiciais e administrativas necessárias ao interesse do Poder Legislativo;

VI - assessorar, no tocante à aplicação das normas regimentais, ao Presidente, à Mesa, aos Vereadores e à Secretaria Administrativa;

A



## **Câmara Municipal de Guararema**

ESTADO DE SÃO PAULO

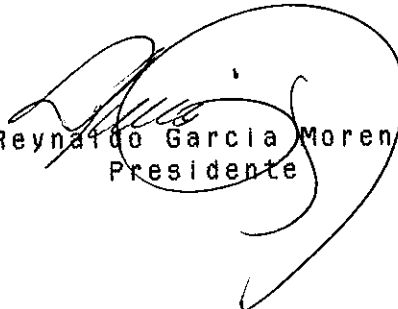
VII - elaborar proposituras legislativas, sempre que solicitadas, por qualquer Vereador;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem solicitadas pela Presidência, respeitadas as atribuições específicas da assessoria legislativa.

**Artigo 3º.** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se e quando necessárias.

**Artigo 4º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 23 DE ABRIL DE 1993.

  
Reynaldo Garcia Moreno  
Presidente